



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Pabx: (27) 3724-2950 - Fax: (27) 3724-1294 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

DECRETO Nº: 5327/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado os Restos a Pagar Não Processados da Prefeitura Municipal de Marilândia no montante de R\$ 112.100,00 (cento e doze mil e cem reais), oriundo de saldos constantes nos empenhos abaixo relacionados:

EMPENHO: 0003404/2022	DATA EMPENHO: 13/12/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
PROCESSO: 00004245/2022	CONTRATO: 01-0000014/2022
CREADOR: LOCTEX LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	
VALOR: R\$ 26.400,00	FONTE DE RECURSOS: 161000000 - CIDE

EMPENHO: 0002900/2022	DATA EMPENHO: 03/10/2022
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA	
PROCESSO: 00004245/2022	CONTRATO: 01-0000014/2022
CREADOR: LOCTEX LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.	
VALOR: R\$ 85.700,00	FONTE DE RECURSOS: 261000000 - CIDE

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 09 de outubro de 2023.



O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 09 / 10 / 2023

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Gilmar Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2

Maria Helena R. da Silva
Chefe do Setor
Administrativo